



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1215/2004.  
De 16 março de 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL DE ABRE CAMPO- CEAC- E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Povo do Município de Abre Campo, -MG., por seus representantes APROVOU e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO EDUCACIONAL DE ABRE CAMPO- CEAC, associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de promover a educação e cultura junto à comunidade local, situado à Praça Santana, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.834/0001-94.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Abre Campo, 16 de março de 2004.

*Rubens Vitor de Oliveira*  
Rubens Vitor de Oliveira.  
Prefeito Municipal.